



ATA SEI

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria n°s 039/2019, composta por Pricila Piske Schroeder, Andrea Cristina Leitholdt, e, Seije André Sanchez, sob a presidência da primeira, para início da verificação e abertura dos envelopes de n° 2 - Documentos de Habilitação das entidades classificadas nos termos da fase de Seleção Técnica do presente Edital, conforme ATAS SEI n°s 3373241 e 3519783, quais sejam: Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD, Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE. Os envelopes e seu conteúdo foram devidamente vistados pela Comissão de Habilitação, que procedeu à análise dos requisitos constantes do item "9. Do envelope n° 2 - Documentos de Habilitação", restando como **CLASSIFICADAS** em função do cumprimento de todos os requisitos, as seguintes entidades: **Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida; Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**. Foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as seguintes instituições pelos motivos expostos: **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, apresentou os documentos exigidos nos itens 9.3.7 (Declaração de Responsabilidade de recebimento, aplicação na forma do avençado e prestação de contas dos recursos públicos - Anexo IX), 9.3.11 (Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses), 9.3.12 (Declaração de Adimplência - Anexo VII), e 9.3.13 (Declaração de Não Vínculo ao Poder Público - Anexo VIII) contendo divergência na assinatura do representante legal, e, **Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD**, apresentou relação nominal dos dirigentes da instituição contendo divergência com a ata de eleição dos dirigentes da entidade, descumprindo assim o item 9.3.4 do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 13.2 do Edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 22/04/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3580697** e o código CRC **24762CF0**.